

DOD

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RN

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Outra solução ▾

1.Dados Gerais

1.1.Demanda prevista no PCA:

Sim ▾	Se SIM, informe Código da demanda: PAT.POO_.25.03
--------------	--

1.2.Descrição da demanda:

Aquisição de 70 (setenta) unidades de aparelhos celulares

1.3.Unidade demandante:

SEÇÃO DE PATRIMÔNIO -SEPAT/COPAT/SAOF

1.4.Integrante demandante:

AMALDO RODRIGUES LIMA – SEPAT/COPAT/SAOF
 ANDRÉA KARLA MENEZES PROTÁSIO – SEPAT/COPAT/SAOF

1.5.Integrante técnico:

AMALDO RODRIGUES LIMA – SEPAT/COPAT/SAOF
 ANDRÉA KARLA MENEZES PROTÁSIO – SEPAT/COPAT/SAOF

1.6.Integrante administrativo¹:

Obs¹.: Indicar SOMENTE quando se tratar de solução de TIC, contratação de mão de obra residente, e obras/serviços de engenharia.

2.Dados Específicos para Soluções de TI

2.1.Intenção em atuar como partícipe em registro de preços de órgão da Justiça Eleitoral:

Não ▾	Se SIM, informe os dados abaixo
--------------	---------------------------------

2.2.Requisitos de negócio e aspectos funcionais da solução de TI:

2.3.Quantitativo/dimensão da solução:

2.4.Prazos estimados da necessidade da solução, início e fim da prestação de serviço de TI:

2.5.Resultados a serem alcançados com a contratação de TI:

3.Dotação orçamentária

3.1. Ordinário

3.2.Custo estimado/previsto anual:


R\$ 110.040,00

3.3.Fonte de recursos²:

Obs.²: Informar quando se tratar de solução de TIC

4.Tipo do objeto da contratação

4.1. Material **Aparelhos celulares**

ATENÇÃO: Preencher os campos 5.Dados complementares e 6.Datas-limites, quando se tratar de demanda não prevista no PCA ou se a demanda estava prevista como RENOVAÇÃO ou CONTRATO EM ANDAMENTO e será alterada para NOVA CONTRATAÇÃO. 

5.Dados complementares

5.1.Memória de cálculo:

70 x 1.572,00= 110.040,00

5.2.Justificativa/motivação para contratação:

justifica-se a necessidade dessas aquisições a facilitar a comunicação dos Cartórios Eleitorais com o público externo

5.3.Justificativa pela inclusão extraordinária da demanda no PCA³:

A decisão de aquisição dos aparelhos celulares foi tomada após a publicação do plano de contratação anual de 2025

Obs.³: Não precisa justificar nos casos em que a demanda tenha sido prevista no PCA como RENOVAÇÃO ou CONTRATO VIGENTE e será alterada para NOVA CONTRATAÇÃO.

5.4.Demanda é emergencial:	Não ▾ Se SIM, justificar abaixo, observando-se as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021. Justificativa:
5.5.Contratação por SRP	Não ▾
5.6.Prioridade da demanda	Média ▾
5.7.Complexidade da demanda	Média ▾
5.8.Dificuldade para contratar	Baixa ▾
5.9.Risco por não contratar	Alto ▾
5.10.Alinhamento com o Planejamento Estratégico do TRE/RN:	IA38 - Índice de Execução Orçamentária IA42 - Índice de execução do Plano de Logística Sustentável IA43 - Índice de desempenho do Plano de Logística Sustentável
5.11.Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável do TRE/RN:	Aperfeiçoamento da gestão de custos com foco na eficiência e na sustentabilidade
5.12.Alinhamento com o PDTIC do TRE/RN ⁴ :	

Obs.⁴: Informar quando se tratar de solução de TIC

6.Datas-limites

6.1.Previsão/data-limite para início da prestação dos serviços ou recebimento do material: 30/07/2025

6.2.Entrega dos Estudos Técnico Preliminares (ETP): 20/03/2025

6.3.Entrega do Termo de Referência (TR): 30/03/2025

Natal, 18 de fevereiro de 2025

Andréa Karla Menezes Protásio
Técnica Judiciária/ Assistente da SEPAT